

LEI nº 1.026

Dispõe sobre ajuda financeira e dá outras providências.

Art. 1º - Fica elevada a ajuda financeira de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal 975, de 09 de setembro de 1.975, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), à Fundação de Serviços de Saúde Pública – FSESP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em Vigor na data de 1º de janeiro de 1.977.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 02 de dezembro de 1976.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal